



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 163
Disponibilização: 02/09/2019
Publicação: 02/09/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.220, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 06458-7, PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA revertido ao Quadro das Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 26 de agosto de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Policial Militar, ficará classificado na Ajudância-Geral da PM/RO, a partir da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de 30 agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/09/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7566045** e o código CRC **1019B3CA**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.365273/2019-77

SEI nº 7566045

Criado por [96863498200](#), versão 12 por [02833271204](#) em 29/08/2019 15:50:43.